



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o cumprimento da Lei nº 14.133/21. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Inexigibilidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, nos termos a seguir expostos. Este Estudo Técnico Preliminar conterá apenas os elementos obrigatórios constantes no § 2º do Art.18 da Lei nº 14.133/21, pois não se faz necessário todos os elementos, devido o valor e o objeto da contratação.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal identifica a necessidade de contratar empresa especializada para elaborar projetos básicos e executivos e prestar assessoria técnica na área de Engenharia civil, com o objetivo de subsidiar, de forma técnica e segura, a concepção, o planejamento, a execução e o acompanhamento de obras, serviços e ações de interesse público.

Tal contratação é essencial para assegurar que os empreendimentos municipais sejam planejados e estruturados com qualidade técnica, viabilidade econômica, sustentabilidade ambiental e conformidade às normas legais e regulamentares, garantindo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, possibilitará à Administração dispor de projetos completos, com estudos, especificações, orçamentos e cronogramas detalhados, fundamentais para a correta instrução dos processos licitatórios, para a obtenção de licenças e autorizações junto aos órgãos competentes e para a execução das obras de forma mais célere, segura e eficiente.

II. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

De acordo com a necessidade contínua de serviços técnicos especializados em engenharia, se faz necessária a contratação pelo período de 12 (doze) meses, visto que o serviço não pode ser interrompido, dada a constante necessidade de elaboração de projetos básicos e executivos, conforme análise de demandas anteriores.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, após diversas consultas em portais públicos, constatou-se a existência de Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos básicos e executivos, bem como para a prestação de assessoria técnica especializada na área Engenharia civil, de notória especialidade através de processos de Inexigibilidade com base no art. 74, III, em diversos municípios no Estado da Paraíba, conforme verifica-se em consulta junto ao mural de licitações do TCE/PB, abaixo:



ÓRGÃO	PROCESSO	OBJETO	VALOR MENSAL
Prefeitura Municipal de Alagoa Grande	Inexigibilidade 00003/2026	Prestação dos serviços de gestão de obras, serviços de engenharia e assessoria técnica especializada para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Alagoa Grande (PB)	R\$ 8.800,00
Prefeitura Municipal de Alagoinha	Inexigibilidade 00004/2026	Contratação de profissional legalmente habilitado na área de engenharia para a execução de serviços técnicos especializados de acompanhamento, fiscalização e suporte técnico às obras públicas municipais, abrangendo a elaboração, conferência e atualização de planilhas orçamentárias, composição de BDI, memoriais de cálculo, cronogramas físico-financeiros, bem como o acompanhamento, alimentação, controle e monitoramento das informações junto aos sistemas GEOPB e SIMEC, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha.	R\$ 6.000,00
Prefeitura Municipal de Amparo	Inexigibilidade 00025/2025	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia na Assessoria e Consultoria Técnica de Elaboração de Projetos em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Amparo/PB.	R\$ 6.000,00
Prefeitura Municipal de Belém	Inexigibilidade 00005/2025	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição, entre outras atividades pertinentes à área de engenharia, conforme as diretrizes estabelecidas pela lei 14.133121.	R\$ 8.000,00

IV. ESTIMATIVA DE VALOR



Com base no levantamento de mercado descrito no item III deste estudo para a execução do serviço previsto, para as despesas com serviços técnicos do objeto em questão, verificou-se que a estimativa média para o valor desta contratação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), junto a empresa **H R A DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 49.736.871/0001-67**, estando o mesmo compatível com os valores praticados em outros municípios.

V. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento na execução do serviço, por se tratar de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos, bem como assessoria na área de engenharia, todavia é necessário constar que a remuneração e condicionante ofertados demonstrou-se viável e compatível ao praticado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades.

VI. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal de Várzea/PB pretende contratar empresa especializada para elaborar projetos básicos e executivos e prestar assessoria técnica na área de Engenharia civil, a fim de subsidiar o planejamento, execução e acompanhamento de obras e serviços públicos. A contratação é indispensável para garantir qualidade técnica, viabilidade econômica e conformidade legal, assegurando maior eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos. Com isso, busca-se obter projetos completos e atualizados, reduzir riscos de inconsistências e aditivos, agilizar licenciamento e autorizações, fortalecer a capacidade técnica da Administração e garantir empreendimentos que atendam às necessidades da população com sustentabilidade, acessibilidade e eficiência energética.

VII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade do município e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a inexigibilidade de licitação para de serviços técnicos conforme solicitado no Documento de Formalização da Demanda uma vez que a contratação se alinha aos objetivos deste órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Várzea - PB, 24 março de 2026.

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária de Administração
Comissão de planejamento
Responsável pela Elaboração

JOSÉ JUBSON SOUTO DANTAS
Secretário de Planejamento e Finanças
Comissão de planejamento
Responsável pela Elaboração